

**RESOLUÇÃO N° 19/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/05/2015)

**Concede o benefício da redução do ICMS a ATE XVI  
TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100150002417,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 17.330.163/0005-69 e IE nº 112.189.657NO, localizada no município de Barreiras, Estado da Bahia, o benefício da redução de 90% (noventa por cento) do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX do art. 267 do Decreto nº 13.780/2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 12 de maio de 2015.

**PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES**  
Presidente em exercício